



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.902 , De 30 De Abril De 2010.
Projeto de Lei nº 6.078/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS
NºS 5.863, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2009 E 5.806 DE 24 DE JULHO
DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ faz saber que a Câmara Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 5.863, de 11 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

Parágrafo único. Os cargos criados pela Lei Municipal nº 5.725, de 09 de dezembro de 2008 ficam remanejados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para a Secretaria de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC) da seguinte forma:

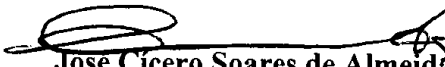
- I - Coordenação de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, símbolo DAS-4, com a mesma denominação;
- II - Chefe de Divisão de Contabilidade, símbolo DAS-2;
- III - Chefe de Divisão Financeira, símbolo DAS-2.”

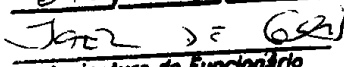
Art. 2º. Fica extinto o cargo de Diretor Executivo da Guarda Municipal, símbolo NES-2, do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC), criado pela Lei 5.806, de 24 de julho de 2009.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania (SEMDISC), passa a ter a estrutura organizacional de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Abril de 2010.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
03/05/10

Assinatura do Funcionário





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

| Órgão/Unidade | Cargo | Qtd | Símbolo |
|---|---|-----|---------|
| Gabinete do Secretário Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania | Secretário Municipal de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania | 01 | NES-1 |
| | Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Segurança Comunitária e Cidadania | 01 | DAS-6 |
| | Assessor Especial | 01 | DAS-6 |
| | Chefe de Gabinete | 01 | DAS-4 |
| | Assessor Direto | 01 | DAS-4 |
| | Assessor de Comunicação | 01 | DAS-4 |
| | Assessor dos Órgãos Colegiados | 01 | DAS-3 |
| Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos | Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos | 01 | DAS-5 |
| | Coordenador de Recursos Humanos | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Administração e Finanças | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 01 | DAS-4 |
| | Chefe de Divisão de Apoio Administrativo | 01 | DAS-2 |
| | Chefe de Divisão de Contabilidade | 01 | DAS-2 |
| | Chefe de Divisão Financeira | 01 | DAS-2 |
| Ouvidor Geral | Ouvidor Geral | 01 | DAS-5 |
| Corregedor Geral | Corregedor Geral | 01 | DAS-5 |
| Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania | Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cidadania | 01 | DAS-5 |
| | Coordenador de Proteção as Minorias Sociais e Diversidade Sexual | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador das Unidades de Resolução Pacífica de Conflitos | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Formação Continuada em Direitos Humanos | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Ações Garantidoras dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa | 01 | DAS-4 |
| | | | |
| Guarda Municipal | Diretor Operacional e de Gerenciamento de Crise | 01 | DAS-5 |





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

| | | | |
|-------------------|---|----|-------|
| | Coordenador de Operação de Central de Vídeo Monitoramento e Desenvolvimento Tecnológico | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Ensino e Instrução | 01 | DAS-4 |
| | Coordenador de Operações de Pronto Emprego | 01 | DAS-3 |
| | Coordenador de Segurança Comunitária | 01 | DAS-3 |
| | Coordenador de Serviços Gerais | 01 | DAS-3 |
| | Chefe de Divisão de Transporte e Logística | 01 | DAS-2 |
| Órgãos Colegiados | Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M | - | - |
| | Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Comunitária | - | - |
| | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | - | - |
| | Conselho Municipal de Idoso | - | - |
| | Conselho Municipal de Pessoas Portadora de Deficiência | - | - |
| | Conselho Municipal da Condição Feminina | - | - |
| | Conselhos Comunitários de Segurança | - | - |
| Órgão Vinculado | Conselhos Tutelares | - | - |
| Total | - | 31 | - |

Funções Gratificadas

| Funções Gratificadas | Nível | Quantidade |
|----------------------|-------|------------|
| | FG-2 | |

7

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |